

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 019, DE 27 de fevereiro de 1.998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO DE R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto da alínea "a" do artigo 5º da Lei Municipal nº 031 de 25 de novembro de 1.997.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Contabilidade um crédito no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), destinados a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias

2. Poder Executivo

2.04 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

31.32.00- Outros serviços e Encargos R\$ 31.000,00

41.20.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

2.06 Secretaria de Saúde

31.32.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

2.08 Secretaria da Agricultura

31.20.00- Material de Consumo R\$ 35.000,00

Total da Suplementação R\$ 219.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da anulação de dotações orçamentárias abaixo relacionadas, e o restante de R\$ 32.981,15 que é o Superávit do Exercício anterior:

2. Poder Executivo

2.01 Gabinete do Prefeito e Dependências

31.32.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

42.10.00- Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00

2.02 Secretaria de Administração

31.32.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 35.000,00

2.03	Secretaria de Finanças	
31.20.00-	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
31.32.00-	Outros Serviços e Encargos	R\$ 9.000,00
41.20.00-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
2.04	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
41.10.00-	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
2.06	Secretaria de Saúde	
41.10.00-	Obras e Instalações	R\$ 46.000,00
2.08	Secretaria da Agricultura	
41.20.00-	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.518,85
2.09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
31.20.00-	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
31.32.00-	Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.500,00
41.20.00-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
41.10.00-	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
2.10	Esporte e Cultura	
41.10.00-	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
41.10.00-	Obras e Instalações	R\$ 6.000,00

Total da Anulação R\$ 219.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 27 de Fevereiro de 1.998.


Geraldo Borges de Freitas Filho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra citada, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação na mesma data.


WALTER MONTEZANI
Diretor Administrativo/Financeiro